

EDITAL LICITAÇÃO EMOP Nº 001/2021-PRPTC - Dúvidas 001

3 mensagens

Alexandre Siqueira <orcamento@irmaoshaddad.com.br>
Para: emop <licitacao.emop@gmail.com>

7 de junho de 2021 16:14

Prezados,

Pedimos alguns esclarecimentos referentes ao certame:

- Não localizamos os arquivos referentes ao ANEXO D solicitadas no edital para apresentação das propostas;

"9.4.2.1 – Apresentação da Planilha Orçamentária (**Anexo D**): – o licitante receberá da EMOP o **Anexo D**, contendo o(s) orçamento(s) **P0100/20 (de 001 a 011) e D0100/20 (de 001 a 013).**"

- Será permitida a empresa optar pelo sistema Pleno ou Desonerado, independente de sua condição, mesmo que esta esteja enquadrada num outro sistema?
- Também não localizamos as composições finais 6 para que possamos "balizar" com os nossos valores.

Obrigado!

Livre de vírus. www.avast.com.

Emop Licitação <licitacao.emop@gmail.com>
Para: Alexandre Siqueira <orcamento@irmaoshaddad.com.br>

8 de junho de 2021 13:33

Prezados boa tarde seus questionamentos já foram encaminhados ao setor técnico competente.

Agradecemos a participação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Emop Licitação <licitacao.emop@gmail.com>
Para: Alexandre Siqueira <orcamento@irmaoshaddad.com.br>

11 de junho de 2021 11:40

Prezados bom dia as respostas aos seus questionamentos estão indicadas pontualmente e de acordo com a manifestação do setor técnico competente.

- A formulação da proposta de preços deve seguir o disposto no item 9.4.2 e seus subitens, no site da EMOP, consta no link referente à licitação a opção "Propostas", lá são disponibilizados 2 arquivos em formato .dbf condizentes com a proposta a ser preenchida e de acordo com a tributação do licitante, no sistema pleno e no desonerado. Na opção "Orientação de Preenchimento" consta um arquivo executável que será utilizado para o preenchimento da proposta, bem como, outros arquivos indicando o passo a passo para o procedimento.
- A questão da indicação quanto à aplicação do sistema pleno ou desonerado é de exclusiva responsabilidade da licitante, no entanto, nos parece ser inviável a indicação de um sistema de tributação, enquanto se atribui na proposta outro, com isto estar-se-ia fazendo uma falsa alegação, bem como poderia importar em irregularidades tributárias para a própria licitante, ambas as situações passíveis de penalidades.
- Está disponibilizada no site da EMOP a composição dos itens especiais, bem como a memória de cálculo do orçamento, no entanto, destacamos que o orçamento é sigiloso na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016, cabendo ao licitante buscar a sua melhor proposta.

Agradecemos a participação e nos mantemos ao inteiro dispor.

Em seg., 7 de jun. de 2021 às 16:14, Alexandre Siqueira <orcamento@irmaoshaddad.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]